



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADME- MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

**LEI Nº 164/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“ATUALIZA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05/05/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

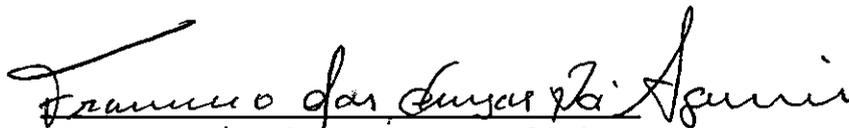
**O PREFEITO DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica atualizado, no âmbito do Município de Mucambo, o vencimento mensal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no valor de **R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, equivalente a dois salários mínimos nacionais, para uma jornada de 40(quarenta) horas semanais, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias e suplementadas com repasses do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Mucambo, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário, com efeitos retroativos a partir de 6 de maio de 2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, AOS 14 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**Francisco das Chagas Parente Agular**  
Prefeito Municipal